



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 02 de julho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1048



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 59/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal N° 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

Unidade: 017 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 176	08.017.13.392.0019.2021.3.3.90.30.1.719 Material de Consumo Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. 14.399/2022	1.000,70
Cód. red.: 179	08.017.13.392.0019.2021.3.3.90.39.1.719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. 14.399/2022	10.700,00

Sub-Total: 11.700,70

Total Parcial Suplementado: 11.700,70

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Art.3º - Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 25 de junho de 2025


NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL